



## PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG  
CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68  
TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

### DECRETO Nº 1.499, de 28 de abril de 2017.

Dispõe sobre o cancelamento de saldo devedor do parcelamento de INSS junto à Receita Federal do Brasil, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e em Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelado o valor de R\$ 15.485,52 (quinze mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) da Dívida Fundada Interna, na conta “2.02.01.01 Parcelamento de Débitos com o INSS”, do Balanço Patrimonial da Câmara Municipal, correspondente à diferença entre o valor lançado na contabilidade e o valor informado pela Receita Federal do Brasil, referente aos débitos 36.549.569-7 e 36.549.570-0, baixados por liquidação no parcelamento especial da Lei nº 11.960/09.

Art. 2º. A Contabilidade da Câmara Municipal procederá com os lançamentos contábeis para efetivação deste Decreto e a emissão do correspondente Memorial Justificativo.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 28 de abril de 2017.

DÉCIO BONAMICHI  
PREFEITO MUNICIPAL